



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 705/07 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Vila Vitória e Triunfo - AMOVVT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Vila Vitória e Triunfo – AMOVVT, com sede provisória à **Rua Local B, nº 04, QD 15 A.V.V. DE CAP, CEP: 45810-000, Bairro Vila Vitória, nesta Cidade,** portadora do CNPJ nº 07.548.675/0001-19, datado de 10/08/05, Registro Civil de Pessoas Jurídicas comarca Porto Seguro – BA. Livro-A-4, página v 171, número de ordem 17.335, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 48, Centro neste Município.

Art. 2º. Fica esta entidade obrigada a publicar e remeter à Câmara Municipal de Porto Seguro, cópia do balanço anual de suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) exercícios dará direito à Câmara Municipal de revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 23 de agosto de 2007.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na form.
da Lei e no lugar de Costume.

EM 23/08/07
[Assinatura]